



PARECER Nº **0424/2026** PROCESSO Nº: **1425/2026** PROTOCOLO Nº: **3718/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 658/2026**
EMENTA PROPOSTA: Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Cleuza Fabiani de Oliveira.
AUTORIA: Deputado Estadual SILVANO AMARAL
Nº HONRARIAS: **015/020**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 658/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual SILVANO AMARAL, cuja ementa “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Cleuza Fabiani de Oliveira.”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora **CLEUZA FABIANI DE OLIVEIRA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **015/020** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honrarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Apresento à consideração deste Parlamento projeto de resolução que visa conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Cleuza Fabiani de Oliveira, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pela dedicação ao ensino, ao empreendedorismo contábil e pela contribuição significativa ao desenvolvimento profissional e econômico do



Estado de Mato Grosso. Nascida em 1967, Cleuza cresceu em uma família ligada ao beneficiamento de arroz, nos arredores de Planaltina do Paraná, no noroeste do Estado. Ainda no Paraná, concluiu sua formação no Magistério, iniciando desde cedo uma trajetória voltada ao desenvolvimento humano e à educação. Em 1986, em busca de melhores condições socioeconômicas, mudou-se para Mato Grosso, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Barra do Bugres, onde atuou como professora do ensino primário, exercendo na prática a vocação para o ensino que marcaria toda a sua vida. Posteriormente, buscando crescimento profissional, transferiu-se para Cuiabá, onde iniciou sua trajetória na área administrativa, atuando como faturista e, em seguida, no setor de Recursos Humanos de uma grande empresa. Paralelamente à vida profissional, ingressou no curso superior de Ciências Contábeis, concluindo sua graduação no ano de 1994. Impulsionada pelo desejo de auxiliar pessoas a empreender com segurança e organização, ingressou na área contábil como sócia da Editober Contabilidade, onde consolidou sua experiência e aprofundou sua atuação no atendimento a empresários, especialmente no que se refere à organização contábil e tributária. Em 2010, dando continuidade à sua trajetória empreendedora, tornou-se sócia majoritária da empresa, que passou a se chamar Fabiani Contabilidades. Desde então, exerce de forma contínua a profissão de contadora, destacando-se pela atuação próxima aos empresários e pelo compromisso com a regularidade fiscal e contábil de seus clientes. Ao longo dos anos, ao identificar a carência de um atendimento contábil confiável e acessível, especialmente para prestadores de serviço e pequenos empresários, especializou-se nesse segmento, tornando-se referência no Estado de Mato Grosso. Sua atuação é marcada pela orientação clara e estratégica, desmistificando obrigações tributárias e promovendo segurança na tomada de decisões empresariais. Além disso, sempre valorizando a força do trabalho feminino, Cleuza prioriza a formação de equipes compostas majoritariamente por mulheres, contribuindo ativamente para o fortalecimento da presença feminina no setor contábil e para a construção de um ambiente profissional mais igualitário. Sua trajetória revela uma mulher comprometida com o bem comum, cuja dedicação ao trabalho, à educação e ao desenvolvimento de pessoas merece ser reconhecida por esta Casa Legislativa. Portanto, é justo e merecido o reconhecimento desta Casa Legislativa, por meio da concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense, a uma mulher que dedicou sua vida ao trabalho, à formação de pessoas e ao progresso desta terra que a acolheu com carinho e à qual tanto contribuiu para prosperar.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a Senhora **CLEUZA FABIANI DE OLIVEIRA**, natural do estado do Paraná, satisfaz os requisitos



estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE
10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 658/2026**, de autoria do Deputado Estadual SILVANO AMARAL, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 10/06/2016

PROPOSIÇÃO: PR Nº 658/2026

AUTORIA: DEPUTADO SILVANO AMARAL

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO